

Estado Representativo de Propriedade de uma lote de Terras des-
minuado "Giba Goltard" no município de Chapada dos
Quinzeiros, comprado pelo Estado ao Senhor JOSÉ BELHARMINO
PESHO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o
presente virem, que havendo o n.º 76 por despacho de 25/5/04, con-
cedido a título de venda ao Senhor José Belharmino Bello, Brasili-
ense, casado, o lote de terras denominado Giba Goltard, no
município de Chapada dos Quinzeiros, comprado pelo Estado ao
Senhor José Belharmino Bello, Brasileiro, casado, o lote de Terras
no lugar denominado "Giba Goltard" no município de
Chapada dos Quinzeiros, cujo processo de sua aquisição e desem-
saça foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas
pela lei número 736, de 6 de dezembro de 1909, bem como
efetuado o pagamento da quantia de R\$ 400. 983 correspon-
dente ao valor total da área vendida de 2400 has., taxas de coti-
mpação, de identificação, adicional, como provoque o cumprimento
sob cultivos 2400/100 e 2400/15, suprido pela Resolução de
22-1-10 desta Capital, junto aos autos, nestes se encontram passan-
do nos termos do art. 1.º, da lei acima referida e em subs-
tituição ao Alito provisório superior, o presente Alito definitivo
de propriedade do mencionado lote - que tem a configuração
de um polígono irregular e a superfície de 2400 has. achando-
se o respectivo. marcos cobrindo: o Imp I está situado à margem
do Rio Sticun e dividindo com Terras de Osvaldo Pires
Bunkha; o II imp está situado a 2000 mts do I imp, ao mesmo
marco, de 35° 30' N e 55° 10' W, comuna com Terras de Luís Soares
Cardoso e situado à margem do Rio Sticun, o III imp está
situado a 2500 mts do II imp, ao mesmo marco de 58° 58' N e
comuna com Terras de Luís Soares Cardoso e dividindo com
Terras de Gustavo Serunian; o IV imp está situado a
2500 u 2510 mts do III e V imp, respectivamente, ao mesmo
marco de 25° 15' S e 58° 10' W, dividindo com Terras de
Guissippe Serunian e com Osvaldo Pires Bunkha; sendo tudo
consta do minucioso e planta que ficam arquivados no n.º 76
do Estado e passado no n.º 76. um Amaba, 9 de outubro de 1965.
752 da República. Cu, Michaelis Jorge Refreino Diretor do n.º 76. o p.º exen-
da. Fernando Souza da Costa, Mano Augusto Lobo Barbosa Barreira.
acompanha-o a cópia da planta. Archa-se colado nº 500, 00
um exemplar ilustrado. Seção de Terras, um Amaba, 16 de
novembro de 1965.

Título definitivo de propriedade de uma lota de terras com a área de 2499 has. situado no lugar denominado "Giba Gollarsi" comprado pelo Estado ao senhor Luiz Soares Cardoso O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente sime, que havendo o D.E. 6 por despacho de 25/6/1944, concedido a título de venda ao senhor Luiz Cardoso, digo, Luiz Soares Cardoso, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Giba Gollarsi" no município de Chapadão dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado por realizado da comissão com as normas estabelecidas pelo lei numero 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 102.978 correspondente ao valor total da área medida de 2499 has, taxas de cobrança, de identificação, adicional, como prosem o conhecimento sob numero 5446/64 e 6421/65, expedida pela Prefeitura de Chapadão, desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar. E os livros do art 10, da lei acima referida, e em substituição ao título primeiro expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2499 has. abraçando-se os seguintes marcos coloados: o I mp está situado à margem do rio Steiner e comuna com terras de José Belharmino Pello, o II mp está situado a 2000 metros do I mp, ao mesmo margem de 31°00'NE, situado à margem do rio Steiner e divisando com terras de Otávio B. Almeida Baraço, o III mp está situado a 10000 metros do I mp, ao mesmo margem de 52°28'WN, divisando com terras de Otávio B. Almeida Baraço e com Quissipe Scriven; o IV mp está situado a 2850 e 9100 metros do III e I mp, respectivamente, ao mesmo margem de 22°15'SW e 56°57'SE, divisando com terras de Quissipe Scriven e comuna com José Belharmino Pello, nos termos consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6. Estado e passado no D.E. 6 em Brasília, 9 de outubro de 1965. 450 da República. Eu, Rinaldo Jorge Insfrum, Diretor do D.E. 6, o fiz escrever. At. Fernando Boeira da Costa, Otávio Augusto de la Barba Baraço. Acompanhamento a 1ª e 2ª da planta. Arquivado no D.E. 6 nº 500,00 em 15/11/1965. Retornado: Seção de Arns, em Brasília, 16 de novembro 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0394 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0394_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C66BF3D219D2CD80508E08A7FFA8E3AAE482A078C826FF451E70B39171242D5A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:08

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:39:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:08



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:39:36